Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

LEI Nº 3.155, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância para uso do Departamento de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02-Poder Executivo
0208-Saúde e Vigilância Sanitária
020810-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.1051-4.4.90.52 – (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 100.000,00
FR 02 C.A. 300.049

<u>Artigo 2º</u> - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo do Convênio Secretaria Estadual de Saúde nº 1873/2013.

<u>Artigo 3º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2.014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de abril de

2.014.

LUIZ CARLOS CUAIO CHEFE DE GABINETE

